



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

PORTARIA SPREV/ME Nº 6285, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 31 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos III e V do art. 73 e do art. 181 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e do art. 6º da Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, CONSIDERANDO a solicitação de desligamento dos representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, em razão de demandas de serviço naquele Tribunal, conforme registro na ata da 16ª Reunião Extraordinária da Comissão ocorrida em 19 de abril de 2021, e CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em resposta ao Ofício nº 031/2021-GAB-PRES/ATRICON, comunicou, em Sessão Plenária do dia 12 de maio de 2021, a indicação dos Auditores de Contas Públicas Sara Maria Rufino de Souza e Eduardo Ferreira de Albuquerque para compor a referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SPREV nº 3, de 31 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

III -

a) Sara Maria Rufino de Souza, Auditora de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB;

§ 1º

III -

a) Eduardo Ferreira de Albuquerque, Auditor de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB;

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a) de Previdência**, em 27/05/2021, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16092894** e o código CRC **8706E1AC**.